INDICAÇÃO Nº 076/13

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Indicamos ao Poder Executivo Municipal, para que através do Setor Responsável, para que, seja alterada a Lei Municipal nº 490/03, de 24 de dezembro de 2003, que "dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Roca Sales e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores" através da restruturação dos cargos de Atendente de Creche, Cozinheira/Merendeira e Servente de Limpeza, mediante o acréscimo de no mínimo 20% (vinte por cento) aos seus respectivos coeficientes de vencimentos. Caso a sugestão não possa ser atendendida no presente exercício, em razão da falta de recursos no atual orçamento, para o aumento da despesa com pessoal, embora já existam criadas as dotações orçamentárias, sugerimos que o Executivo encaminhe Projeto de Lei alterando o Plano de Carreira dos Servidores, ainda no decorrer deste ano, para que produza seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2014.

Roca Sales, 02 de setembro de 2013

Rogério Engster Vereador

Gilmar Dilkin Vereador

JUSTIFICATIVA

Sabemos da importância do trabalho dos Servidores Municipais em geral, e neste caso, específicamente daqueles que ocupam os Cargos de Atendente de Creche, Cozinheira/Merendeira e Servente de Limpeza, que atuam nos trabalhos de limpeza, alimentação e cuidados com as crianças. Em razão disso, sugerimos para a reestruturação dos referios cargos, mediante o acréscimo de vinte por cento (20%), nos coeficientes dos vencimentos das categorias, têm por objetivo valorizar o trabalho destes servidores, uma vez que fazem parte do grupo que menos recebem no serviço públicomunicipal. Com o acréscimo proposto os cieficientes dos cargos passarão do atual 1.3832, para 1.6598, sendo que os servidores da classe "A" passarão a receber como salário básico, o valor de R\$ 978,95. Como consta na sugestão acima, caso não for possível a concessão dos acréscimos ainda no ano de 2013, face a inexistência de recursos no orçamento do Município, que o Executivo encaminhe Projeto de Lei que após aprovado pela Câmara de Vereadores, passa a produzir seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2014. Com essa medida poderá o Executivo, quando da elaboração do orçamento para o próximo ano, alocar os recursos necessários para a despesa em tela. Cabe lembrar, que recentemente, através do Projeto de Lei nº 033/13, de 20 de junho de 2013, foi tomada a mesma medida para os Agentes Comunitários de Saúde, motivo pelo qual existe a possibildiade legal de atendimento da presente sugestão.

> Gilmar Dilkin Vereador

Rogério Engster Vereador